COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 306/2018

AUTOR: Odiosvaldo Vigas

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Bahia, criar no Âmbito Estadual, o Fundo Municipal de Apoio a Capoeira".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Odiosvaldo Vigas sugere ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Bahia, criar no Âmbito Estadual, o Fundo Municipal de Apoio a Capoeira.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, em análise do respectivo objeto, que propõe, constata-se que a sugestão perpassa por ações incompatíveis com o Poder Executivo Estadual, vez que se trata sobre assuntos ligados ao âmbito do Estado, enquanto que esta proposição sugere o FUNDO MUNCIPAL, sendo oportuno observar a inteligência do Art. 178, da Resolução nº 910/91 e suas alterações: Art. 178. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: I - verse sobre assuntos alheios à competência da Câmara.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 306/2018.**

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica